



PREFEITURA DE  
**MAURILÂNDIA**  
Governo Solidário.

ADM 3017/2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Marcos Vinicius Pereira Braga  
Presidente da CPL  
Decreto 140/2020

## ATO DECLARATÓRIO

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para que seja prestado os serviços na realização de ressonância de Joelho da Sra. Marinha Ferreira da Silva, devido a mesma estar em situação familiar de hipossuficiência financeira, vindo assim a necessitar do amparo do poder público através da secretaria municipal de saúde. Que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/FMS, Estado de Goiás e a empresa DSL MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA, e das outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO**, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para serviços e compras emergenciais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, parte “a” do inciso citado acima;

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida prestação dos serviços enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93

**CONSIDERANDO**, a possibilidade da Secretaria Municipal Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da prestação dos serviços emergenciais se enquadra e atende os requisitos legais de tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para *contratação de empresa especializada para que seja prestado os serviços na realização de ressonância de Joelho da Sra. Marinha Ferreira da Silva, devido a mesma estar em situação familiar de*

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



*hipossuficiência financeira, vindo assim a necessitar do amparo do poder público através da secretaria municipal de saúde. Art. 2º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.*

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, aos três de dezembro de 2020. (03/12/2020)

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO